

Relatório de Monitorização FAM 3.º Trimestre 2024

### **Índice Geral**

Índice G	Geral	3
	e tabelas	
	nquadramento	
1.1.	Enquadramento geral	5
1.2.	Primeira Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal (PAM)	6
2. Re	eequilíbrio Orçamental	7
2.1.	Receita	8
2.1.	Despesa	16
3. Pla	ano de Reestruturação da Dívida	25
4 As	ssistência Financeira	27

Mod.CMFA.114.01 3 / 35



### Índice de tabelas

Tabela 1 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da receita do PAM	8
Tabela 2 – Aferição do In/Cumprimento da participação fixa no IRS no PAM (3.º trimestre 2024)	9
Tabela 3 – Aferição do In/Cumprimento da Derrama no PAM (3.º trimestre 2024)	. 10
Tabela 4 – Aferição do In/Cumprimento do Imposto Municipal sobre Imóveis no PAM (3.º trimestre 20	
Tabela 5 – Aferição do In/Cumprimento da venda de bens e serviços correntes no PAM (3.º trime: 2024)	
Tabela 6 – Aferição do In/Cumprimento de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizaçõe venda de bens e serviços correntes no PAM (3.º trimestre 2024)	
Tabela 7 – Aferição do In/Cumprimento de rendimentos de propriedade no PAM (3.º trimestre 20	
Tabela 8 – Aferição do In/Cumprimento de venda de bens de investimento no PAM (3.º trimestre 20	)24
Tabela 9 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da despesa do PAM	. 16
Tabela 10 – Aferição do In/Cumprimento das despesas com pessoal no PAM (3.º trimestre 2024)	. 18
Tabela 11 – Aferição do In/Cumprimento das despesas de abonos variáveis ou eventuais no PAM trimestre 2024)	•
Tabela 12 – Aferição do In/Cumprimento do número de trabalhadores no PAM (2019)	. 19
Tabela 13 – Aferição do In/Cumprimento de horas extraordinárias no PAM (3.º trimestre 2024)	. 20
Tabela 14 - Aferição do In/Cumprimento da aquisição de bens de capital no PAM (3.º trimestre 20	
Tabela 15 - Medidas de Consolidação Orçamental (Receita)	. 29
Tabela 16 - Medidas de Consolidação Orçamental (Despesa)	. 30
Tabela 17 - Limites quantitativos da Receita (3.º trimestre de 2024)	. 31
Tabela 18 - Limites quantitativos da Despesa (3.º trimestre de 2024)	. 32
Tabela 19 - Análise do Stock e Sustentabilidade da dívida (3.º trimestre de 2024)	. 34

Mod.CMFA.114.01 4 / 35



1. Enquadramento

1.1. Enquadramento geral

O Município de Fornos de Algodres encontra-se numa situação de rutura financeira desde 30 de

setembro de 2008, o que originou que em 17 de setembro de 2009 fosse publicado em Diário da

República o seu Plano de Reequilíbrio Financeiro. Por sua vez, no dia 21 de janeiro de 2010, foi

deliberado por unanimidade, em Assembleia Municipal, a concessão de autorização para contratação

do empréstimo a médio e longo prazo, até ao limite de 35.000.000,00€, no âmbito desse mesmo Plano

de Reequilíbrio Financeiro.

A Lei 53/2014 de 25 agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal (FAM),

tem como objetivo estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários á adoção de medidas

que permitam ao Município atingir e respeitar o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei

73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2014, de 16 de

julho, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira, tem de aderir ao

procedimento de recuperação financeira municipal e recorrer ao FAM.

Pelo que, a 23 de setembro de 2014 a Câmara Municipal de Fornos de Algodres reuniu ordinariamente,

deliberando por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e aceder ao FAM, em virtude

das medidas aprovadas no Plano de Reequilíbrio Financeiro, se demonstrarem insuficientes para

resolver a situação financeira da Autarquia.

Conforme disposto no artigo 29.º da Lei 53/2014 de 25 de agosto, n.º 1, "Os municípios prestam

trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a

informação necessária à monotorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida

pela direção executiva "e n.º 2 "A Informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre e cada ano é

acompanhada de certificação do auditor externo do Município, devendo incidir nomeadamente sobre o

grau de cumprimento dos objetivos do PAM."

Informa o artigo 9.º da Lei 53/2014, alínea d, que versa sobre as Competências da direção executiva,

que a mesma deverá "Monitorizar a execução dos PAMs".

ISO 9001:2015



FORNOS DE ALGODRES
MUNICÍPIO

Programa de Ajustamento Municipal

Assim, no sentido de ser prestada a devida informação respeitante á execução do Programa de Ajustamento Municipal de Fornos de Algodres, é elaborado o presente relatório, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

Reequilíbrio Orçamental;

2. Plano de reestruturação da dívida;

Assistência Financeira.

1.2. Primeira Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal (PAM)

O Município solicitou à Direção Executiva do FAM a 20 de outubro de 2020, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo apresentado a versão final bem como os fundamentos

inerentes à proposta de revisão do PAM a 26 de novembro do mesmo ano.

A principal proposta de revisão do PAM incidiu sobre a redução da taxa de imposto municipal sobre imóveis (IMI), de forma gradual entre 2021 e 2027, fixando-se a partir deste último ano uma taxa de

0,41%, a par da salvaguarda da sustentabilidade financeira do Município.

Uma outra medida não menos importante foi a de uma política de contratação de pessoal assente na

entrada de um novo funcionário por cada colaborador que se aposente.

A Direção Executiva do FAM deliberou aprovar a proposta de revisão ao PAM do Município de Fornos de Algodres no dia 17 de dezembro de 2020 e adenda ao contrato, ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º

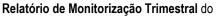
53/2014, de 25 de agosto na sua atual redação.

A mesma proposta foi aprovada pelo Órgão Executivo no dia 22 de dezembro de 2020 e pelo Órgão

Deliberativo a 30 de dezembro de 2020.

Mod.CMFA.114.01

6 / 35





2. Reequilíbrio Orçamental

Conforme artigo 34º da Lei 53/2014 de 25 de agosto, que define o objetivo do mesmo, as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM visam a racionalização da despesa e a maximização da

receita municipal, bem como a otimização da gestão do seu património.

Para cumprimento deste objetivo principal foram definidas várias medidas acordadas entre o Município

e o FAM nomeadamente os limites quantitativos trimestrais da execução orçamental da receita e da

realização de despesas, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos

previstos e os respetivos prazos vigência do PAM.

No presente ponto, detalha-se a execução de cada uma das medidas no período em apreço, quer ao

nível da receita quer ao nível da despesa.

Assim, conforme clausulado no Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio

orçamental contratualizadas, apresentamos a execução do 3º trimestre de 2024.





#### 2.1. Receita1

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da **receita** previsto no PAM em vigor, o Município de Fornos de Algodres tem efetuado uma monitorização trimestral, comparando a receita real à prevista no contrato PAM.

Assim são apresentadas na tabela seguinte as classificações orçamentais agregadas da aferição do In/Cumprimento da receita municipal, referente ao **3.º trimestre de 2024**. Realçar que a receita considerada nos cálculos seguintes é a "receita cobrada bruta", de acordo com as recomendações da IGF.

Tabela 1 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da receita do PAM2

(Un.: euro) 3.° TRIM 2024 **RECEITA** OM em vigor 2024 PAM\_FAM Executado Conclusão Valor Valor Valor Capítulo Designação Valor (2) (4) (5) (6)=(5)-(4) (7)=(5)/(4)(8) (1) (3) Impostos diretos 628 131 492 746 445 384 -47 362 90,4% 01 02 Impostos indiretos 1 955 1 156 -1 725 40.1% 97 278 91 211 80 433 -10 778 Taxas, multas e outras penalidades 88,2% 05 Rendimento de propriedade 179 030 171 549 145 979 -25 569 85,1% 06 Transferências correntes 4 762 644 3 997 740 4 515 834 518 094 113,0% 07 Venda de bens e servicos correntes 658 743 336 785 381 251 44 466 113.2% 70 463 77 414 08 94 053 6 951 109.9% Outras receitas correntes **Receitas Correntes** 6 421 834 5 163 375 5 647 452 484 077 109.4% 1 836 -1 836 0,0% 09 Venda de bens de investimento 75 0 1 640 463 460.7% 10 Transferências de capital 2 787 978 356 074 1 284 389 11 Ativos financeiros 0 0 0 0 12 Passivos financeiros 75 77 0 -77 0,0% 13 Outras receitas de capital 75 0 0 0 15 Reposições não abatidas nos pagamentos 75 3 213 8 440 5 227 262,7% Receitas de Capital 2 788 278 1 648 903 1 287 703 361 200 456.5% Total da Receita 9 210 112 5 524 575 7 296 355 1 771 780 132,1% Cumprida Fonte: Elaboração Própria

**No 3.º trimestre de 2024**, o Municipio de Fornos de Algodres **superou**, numa ótica global e em termos absolutos, **o objetivo previsto no PAM para a receita municipal**, com um desvio de 1.771.780€, correspondente ao uma percentagem igual a 132,10%.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> De acordo com a recomendação do relatório n.º 2020/119 de dezembro de 2020 da IGF, foi considerada a receita cobrada bruta (Anexo 4 (fls. 7)

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Cumpre ou supera o objetivo caso a variação seja nula ou positiva e a percentagem igual ou superior a 100%.



De forma a detalhamos em pormenor os resultados e as medidas inscritas no PAM, de seguida são apresentadas as medidas individualmente, bem como os resultados obtidos.

### 1 – O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS à taxa máxima, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a participação fixa no IRS a cobrar em 2024, em 5%, que foi aprovada em reunião de Câmara Ordinária no dia 30 de novembro de 2023, e em Assembleia Municipal no dia 29 de dezembro de 2023.

Tabela 2 – Aferição do In/Cumprimento da participação fixa no IRS no PAM (3.º trimestre 2024)

(IIn : euro)

Receita		3.° TRIM 2024						
		OM em vigor 2024	PAM_FAM	Executado	Varia	ção		
Capítulo	Designação	Valor	Valor	Valor	Valor	%		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)-(4)	(7)=(5)/(4)		
06030103	Participação Fixa do IRS	95 235	75 898	93 871	17 973	123,68%		
	Total	95 235	75 898	93 871	17 973	123,68%		

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a participação fixa no IRS arrecadada no 3.º trimestre de 2024 foi igual a 93.871€, correspondendo a 124%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

### 2 – O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a taxa de derrama a cobrar em 2024, no limite máximo de 1,5%, que foi aprovada em reunião de Câmara Ordinária no dia 30 de novembro de 2023, e em Assembleia Municipal no dia 29 de dezembro de 2023.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental da aferição do In/Cumprimento da derrama no PAM, para o 3.º trimestre de 2024.





Tabela 3 – Aferição do In/Cumprimento da Derrama no PAM (3.º trimestre 2024)

						(Un.: euro)	
Receita 3.º TRIM 2024							
	Record	OM em vigor 2024	PAM_FAM	Executado	Varia	ção	
Capítulo	Designação	Valor	Valor	Valor	Valor	%	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)-(4)	(7)=(5)/(4)	
010205	Derrama	35 895	20 476	1 662	-18 814	8,11%	
	Total	35 895	20 476	1 662	-18 814	8,11%	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a derrama arrecadada no 3.º trimestre de 2024 foi igual a **1.662€**, correspondendo a uma diminuição de 8%, aproximadamente, do valor previsto no PAM. Realçar que a receita desta rubrica, dá entrada nas contas no 4.º semestre do ano corrente.

# 3 - O MUNICÍPIO, pode deliberar a aplicação de uma taxa do Imposto Municipal sobre imóveis (IMI) divergente da máxima em vigor, de modo gradual, nos seguintes termos:

- ✓ Taxa a aplicar em 2021 e 2022 0,43;
- ✓ Taxa a aplicar em 2023 e 2024 0,42;
- ✓ Taxa a aplicar em 2025 e 2026 0,41;
- ✓ Taxa a aplicar de 2027 em diante 0,41.

No dia 22 de dezembro de 2020 foi aprovado em reunião de câmara a 1.ª Revisão ao PAM e aprovado pelo Órgão Deliberativo a 30 de dezembro de 2020, que autorizou a possibilidade de descida da taxa de IMI de 0,45% para 0,42% nos anos 2023 e 2024, revogando assim a anterior deliberação.

No seguimento da decisão descrita anteriormente, foi apresentada a proposta para a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar em 2023, no limite máximo (0,42%), que foi aprovada em reunião de <u>Câmara Ordinária no dia 30 de novembro de 2023</u>, e em <u>Assembleia Municipal no dia 29 de dezembro de 2023</u>.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental da aferição do In/Cumprimento do Imposto Municipal sobre Imóveis no PAM, para o 3.º trimestre de 2024.





Tabela 4 – Aferição do In/Cumprimento do Imposto Municipal sobre Imóveis no PAM (3.º trimestre 2024)

						(Un.: euro)
	Receita		3.	° TRIM 2024		
	Receild		PAM_FAM	Executado	Varia	ção
Capítulo	Designação	Valor	Valor	Valor	Valor	%
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)-(4)	(7)=(5)/(4)
010202	Imposto municipal sobre imóveis	391 913	349 900	336 173	-13 727	96,08%
	Total	391 913	349 900	336 173	-13 727	96,08%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados o IMI arrecadado no 3.º trimestre de 2024 foi igual a **336.900€**, correspondendo a uma variação de 96%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

# 4 – O Município compromete-se a não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos nos termos e para os efeitos legalmente previstos, no que se refere à taxa de IMI e de derrama, pelo prazo de vigência do PAM.

O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que foram tomadas as devidas deliberações pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 2023 para aplicação em 2024 das taxas máximas, previstas no Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI) e na proposta de Orçamento de Estado (OE) para 2024, não sendo aplicado nenhum fator minorativo.

## 4.A - O Município compromete-se a implementar, até ao final de 2022 um Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis Devolutos para aplicação de majoração da Taxa de IMI.

O Município cumpriu com a presente medida, tendo o regulamento sido aprovado em reunião de câmara no dia 25 de agosto de 2022 e em Assembleia Municipal no dia 19 de dezembro de 2022. O documento pode ser consultado no seguinte link: <a href="https://www.cm-fornosdealgodres.pt/wp-content/uploads/2023/04/Reg.CMFA">https://www.cm-fornosdealgodres.pt/wp-content/uploads/2023/04/Reg.CMFA</a> .72.01-Regulamento-Adicional-IMI.pdf



5 – O Município compromete-se a revogar benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja de competência do município, bem como a abster-se quanto à concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM.

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente exercício, não foram atribuídos benefícios fiscais, nem aplicadas isenções de taxas em vigor.

6- O Município compromete-se a incorporar nos preços a cobrar pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM.

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento da venda de bens e serviços correntes, para o 3.º trimestre de 2024.

Tabela 5 - Aferição do In/Cumprimento da venda de bens e serviços correntes no PAM (3.º trimestre 2024)

	Receita	3.° TRIM 2024					
	Receita	OM em vigor 2024	PAM_FAM	Executado	Varia	ção	
Capítulo (1)	Designação (2)	Valor (3)	Valor (4)	Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
0701	Venda de bens	187 983	336 785	158 696	44 466	113,20%	
0702	Serviços	467 033	330 763	222 555	44 400	113,20 /0	
	Total	655 016	336 785	381 251	44 466	113,20%	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a venda de bens e serviços correntes arrecadados no 3.º trimestre de 2024 foi igual a **381.251€**, correspondendo a 113%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

Realçamos, por exemplo, a venda de bens de mercadorias teve um montante igual a 154.794€, bem como a venda de serviços de saneamento, com um montante igual a 99.257€, e os resíduos sólidos urbanos, com um montante igual a 78.539€.



7 – Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, com prazo de conclusão até 2022.

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes, para o 3.º trimestre de 2024.

**Tabela 6 –** Aferição do In/Cumprimento de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes no PAM (3.º trimestre 2024)

3.° TRIM 2024								
Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Varia Valor (6)=(5)-(4)	ção % (7)=(5)/(4)		
02	Impostos indiretos	1 955	2 881	1 156	-1 725	40,14%		
04	Taxas, multas e outras penalidades	97 278	91 211	80 433	-10 778	88,18%		
07	Venda de bens e serviços correntes	658 743	336 785	381 251	44 466	113,20%		
	Total	757 976	430 877	462 841	31 964	107,42%		

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes arrecadado no 3.º trimestre de 2024 foi igual a **462.841€**, correspondendo a 108%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

7.A – O Município compromete-se, até ao final de 2022, a afetar um colaborador ou recorrer à contratação de uma entidade externa para assegurar a arrecadação de receita em resultado de fiscalizações do município, ao nível de multas e penalidades, pelo não cumprimento das diretivas municipais

Até ao 3º trimestre de 2024 o Municipio, em todos os processos enquadrados na presente medida o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres afetou, por processo, um colaborador para assegurar a arrecadação de receita, provenientes de diversas fiscalizações.



8 – O Município compromete-se a atualizar anualmente o regulamento e respetiva tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou especifica atinente, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a atualização das taxas municipais, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses, que foi aprovada em reunião de <u>Câmara Ordinária no dia 30 de</u> novembro de 2023, e em Assembleia Municipal no dia 29 de dezembro de 2023.

# 9 – O Município compromete-se a dinamizar espaços e equipamentos municipais com entidades externas ao Município, tendo como prazo de conclusão o final do exercício de 2022.

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento de rendimentos de propriedade, relativos ao 3.º trimestre de 2024.

Tabela 7 – Aferição do In/Cumprimento de rendimentos de propriedade no PAM (3.º trimestre 2024)

	Receita		3.	° TRIM 2024		(Un.: euro
Capítulo (1)	Capítulo Designação		PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Varia Valor (6)=(5)-(4)	ção % (7)=(5)/(4)
05	Rendimento de propriedade	179 030	171 549	145 979	-25 569	85,09%
	Total	179 030	171 549	145 979	-25 569	85,09%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados os rendimentos de propriedade arrecadados no 3.º trimestre de 2024 foram iguais a **145.979€**, correspondendo a 85%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

10 – O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da divida total, nomeadamente a que decorrer da venda de bens de investimento.

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento de venda de bens de investimento, referente ao 3.º trimestre de 2024.





Tabela 8 – Aferição do In/Cumprimento de venda de bens de investimento no PAM (3.º trimestre 2024)

						(Un.: euro)
	Receita		3	.° TRIM 2024		
	Receita	OM em vigor 2024	PAM_FAM	Executado	Varia	ıção
Capítulo	Designação	Valor	Valor	Valor	Valor	%
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)-(4)	(7)=(5)/(4)
09	Venda de bens de investimento	75	1 836	0	-1 836	0,00%
	Total	75	1 836	0	-1 836	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a venda de bens de investimentos arrecadados no 3.º trimestre de 2024 foi igual a **0.00€**, correspondendo a 0%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

11 – O Município compromete-se a efetuar as comunicações legalmente necessárias e previstas na lei e nos termos e para os efeitos previstos no número acima, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, devendo informar o FAM, das mesmas ao abrigo da monitorização do PAM.

O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, nomeadamente no que respeita à fixação das taxas de IMI, Derrama, Participação variável no IRS e às operadoras de telecomunicações no que respeita à Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

Mod.CMFA.114.01



#### 2.1. Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da despesa previsto no PAM em vigor, o Município de Fornos de Algodres tem efetuado uma monitorização trimestral, comparando a receita real à prevista no contrato PAM.

Assim são apresentadas na tabela seguinte as classificações orçamentais agregadas da aferição do In/Cumprimento da despesa municipal, referente ao 3.º trimestre de 2024.

Tabela 9 - Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da despesa do PAM 3

	DESPESA		3.	° TRIM 2024			(Un.: eu
	DESPESA	OM em vigor 2024	PAM_FAM	Executado	Varia	ção	Conclusão
Capítulo	Designação	Valor	Valor	Valor	Valor	%	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)-(4)	(7)=(5)/(4)	(8)
01	Despesas com pessoal	2 349 876	2 008 034	2 065 055	57 020	102,8%	
02	Aquisição de bens e serviços	2 727 787	1 387 692	2 067 608	679 916	149,0%	
03	Juros e outros encargos	202 933	339 033	210 576	-128 456	62,1%	
04	Transferências correntes	752 739	272 730	633 423	360 693	232,3%	
05	Subsídios	0	0	0	0		
06	Outras despesas correntes	62 374	16 086	62 013	45 927	385,5%	
	Total da Despesas Corrente	6 095 708	4 023 575	5 038 675	1 015 100	125,2%	
07	Aquisição de bens de capital	2 670 237	675 320	1 032 269	356 949	152,9%	
09	Ativos financeiros	0	26 224	0	-26 224	0,0%	
10	Passivos financeiros	529 470	513 179	530 662	17 483	103,4%	
08	Transferências de capital	0	14 026	0	-14 026	0,0%	
11	Outras despesas de capital	0	0	0	0		
	Total da Despesa de Capital	3 199 707	1 228 750	1 562 931	334 181	127,2%	
	Total da Despesa	9 295 415	5 252 325	6 601 606	1 349 281	125,7%	Incumprio

Fonte: Elaboração Própria

No 3.º trimestre de 2024, o Municipio de Fornos de Algodres não superou, numa ótica global e em termos absolutos, o objetivo previsto no PAM para a despesa municipal, com uma variação de 1.349.281€, correspondente ao uma percentagem igual a 126% (aproximadamente).

Estrada Nacional 16 \* Apartado 15 \* 6370-999 Fornos de Algodres Tel. + 351 271 700 060 \* Fax. + 351 271 700 068

16 / 35

ISO 9001:2015



<sup>3</sup> Cumpre ou supera o objetivo caso a variação seja nula ou negativa e a percentagem igual ou inferior a 100%.



Realçar que na rubrica "custos com pessoal", estão contabilizadas despesas com o projeto "Radar

Social" que não foram previstas em sede do Programa de Ajustamento Municipal. No ponto de detalhe

apresentado de seguida desta rubrica, faremos uma análise mais pormenorizada dos custos

envolvidos.

No entanto, informamos que:

O Município de Fornos de Algodres apresentou candidatura (aviso de abertura de concurso n.º

07/CO3-01/2023) para criar uma equipa multidisciplinar no âmbito do projeto Radar Social -

projeto que genericamente visa atualizar os instrumentos de planeamento da rede social do

concelho e identificar as pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou

em risco de pobreza e exclusão social.

2. Enquadrada no âmbito da delegação de competências na área da ação social, os gastos

afetos a esta candidatura, comparticipados a 100%, foram devidamente orçamentados quer

do lado da receita, quer do lado da despesa no Orçamento Municipal para 2024;

Atendendo que se trata de uma despesa relacionada com a descentralização administrativa na

área social, entende-se que ao abrigo do artigo 30.º, n.º 1 da Lei do Orçamento de Estado "se

encontra fora do âmbito do previsto do n.º 2 quanto à emissão de parecer prévio pelo FAM

relativamente ao recrutamento de trabalhadores para o Município" 4.

4. Apesar de não existirem custos com pessoal na presente data, realçamos que ao abrigo do

mesmo artigo da LOE, mencionado no ponto anterior, o projeto Contrato Local de

Desenvolvimento Social (CLDS-5G), "não está sujeito à emissão de parecer prévio do FAM

para a contratação de pessoal"5.

Em face do exposto, de seguida são detalhados em pormenor os resultados e as medidas

individualmente inscritas no PAM, bem como os resultados obtidos.

<sup>4</sup> Informação recebida pela equipa do Fundo de Apoio Municipal, através de correio eletrónico no dia 28 de fevereiro de 2024 às 14:04.

<sup>5</sup> Informação recebida pela equipa do Fundo de Apoio Municipal, através de correio eletrónico no dia 18 de junho de 2024 às 10:32.









12 – O Município compromete-se a racionalizar a despesa realizada com pessoal até 2019, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada com pessoal, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo superior á taxa de inflação.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação agregada para a aferição do In/Cumprimento das despesas com pessoal, referente ao **3.º trimestre de 2024**.

Tabela 10 - Aferição do In/Cumprimento das despesas com pessoal no PAM (3.º trimestre 2024)

(Un.: euro) 3.° TRIM 2024 Despesa PAM\_FAM Variação OM em vigor 2024 Executado Capítulo Valor Valor Valor Valor Designação (1) (2) (3) (4) (5) (6)=(5)-(4)(7)=(5)/(4)Despesas com pessoal 2 349 876 2 008 034 2 065 055 57 020 102,84% Total 2 349 876 2 008 034 2 065 055 57 020 102,84%

Fonte: Elaboração Própria

Despesa		3.° TRIM 2024 (Un.: eur					
		OM em vigor 2024	PAM_FAM	Executado	Varia	ção	
Capítulo (1)	Designação (2)	Valor (3)	Valor (4)	Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
01	Despesas com pessoal - RADAR SOCIAL	42 825	0	15 173	15 173		
	Total	42 825	0	15 173	15 173		

Fonte: Elaboração Própria

	Decrees		3.	° TRIM 2024		
Despesa OM em vigor 2024 PAM_FAM Executado Val		Varia	ção			
Capítulo (1)	Designação (2)	Valor (3)	Valor (4)	Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
01	Despesas com pessoal - Sem o RADAR SOCIAL	2 307 051	2 008 034	2 049 881	41 847	102,08%
	Total	2 307 051	2 008 034	2 049 881	41 847	102,08%

Fonte: Elaboração Própria

Expurgando as despesas do projeto "Radar Social" - ver tabela anterior -, em termos acumulados a despesa com pessoal realizada no 3.º trimestre de 2024 foi igual a 2.049.881€, correspondendo a 102%, aproximadamente, do valor previsto no PAM. A variação diz respeito às atualizações salariais, decorrentes da lei, dos últimos anos.



13 – O Município compromete-se com a monitorização, pelo prazo de vigência do PAM, de encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalho extraordinário, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por norma a respeitar os limites de despesas contantes nos Mapas e o disposto no número anterior.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação agregada para a aferição do In/Cumprimento de abonos variáveis ou eventuais, referente ao 3.º trimestre de 2024.

Tabela 11 – Aferição do In/Cumprimento das despesas de abonos variáveis ou eventuais no PAM (3.º trimestre 2024)

						(Un.: euro	
	Despesa		3	.º TRIM 2024			
	Despesa	OM em vigor 2024	PAM_FAM	Executado	Varia	riação	
Capítulo	Designação	Valor	Valor	Valor	Valor	%	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)-(4)	(7)=(5)/(4)	
0102	Abonos variáveis ou eventuais	21 767	15 841	19 036	3 195	120,17%	
01021304	Outros - Subsidios de insalubridade (obrigatório por lei)	36 483	0	23 675	23 675		
	Total	58 249	15 841	42 712	26 870	269,62%	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados os abonos variáveis ou eventuais realizados no 3.º trimestre de 2024 foi igual a 42.712€, correspondendo a 270%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

Por forma a dar cumprimento à lei em vigor, foi efetivado o pagamento, não previsto na elaboração do PAM, do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, bem como a atualização salarial decorrente da lei.

# 14 – O Município compromete-se a reduzir o número de postos de trabalho até 2019 de acordo com o quadro seguinte:

Na tabela seguinte é apresentada a comparação, entre 2016 e 2019, do número de trabalhadores previstos no PAM, com o número real ao serviço.

Tabela 12 – Aferição do In/Cumprimento do número de trabalhadores no PAM (2019)

	(n.º trabalhadores)						
FORNOS DE ALGODRES	2016	2017	2018	2019			
Pessoal previsto no PAM	93	93	93	89			
Pessoal ao serviço no município	86	85	86	87			
Diferença	-7	-8	<b>-7</b>	-2			





Durante o período de 2016 a 2019 o município cumpriu na integra este ponto, tendo a sua redução sido superior ao expectável, devido aos trabalhadores que se aposentaram neste período.

A 15/05/2018 o Executivo Municipal solicitou à Direção do FAM a integração no mapa de pessoal de 14 Assistentes Operacionais e 9 Assistentes Técnicos, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP). A Direção Executiva do FAM autorizou o procedimento concursal a 23/05/2018, tendo por base o facto de não haver impacto na sustentabilidade da dívida com a aplicação das medidas compensatórias previstas.

As alterações ao quadro de pessoal foram aprovadas pelo Órgão Executivo em reunião de 21/06/2018 e pelo Órgão Deliberativo em Assembleia Municipal de 29/06/2018, encontrando-se integrados no quadro de pessoal a 30 de junho os 23 novos colaboradores.

O Município de Fornos de Algodres assumiu a partir do dia 01/09/2020 a delegação da competência da Educação, ao abrigo da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, de acordo com a deliberação do Órgão Executivo de 30/08/2020 e do Órgão Deliberativo de 27/09/2020. Com a aceitação desta competência foram transferidos para o quadro do Município 26 Assistentes Operacionais e 6 Assistentes Técnicos.

# 15 – O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, pelo prazo de vigência do PAM.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental de horas extraordinárias, referentes ao 3.º trimestre de 2024.

Tabela 13 – Aferição do In/Cumprimento de horas extraordinárias no PAM (3.º trimestre 2024)

	Decrees		3	.° TRIM 2024		(Un.: euro
Capítulo (1)	Despesa  Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Varia Valor (6)=(5)-(4)	nção % (7)=(5)/(4)
010202	Horas Extraordinárias		(-/	0	(0) (0)-(4)	(1) (0)/(4)
	Total	75	0	0	0	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a despesa com horas extraordinárias no 3.º trimestre de 2024 foi de 0,00€.



16 - O Município compromete-se a proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo não superior à taxa de inflação.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental de investimentos, referentes ao 3.º trimestre de 2024.

**Tabela 14 -** Aferição do In/Cumprimento da aquisição de bens de capital no PAM (3.º trimestre 2024)

						(Un.: euro
	Despesa		3	.º TRIM 2024		
OM em vigor 2024 PAM_FAM Executado Variaçã		ıção				
Capítulo	Designação	Valor	Valor	Valor	Valor	%
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)-(4)	(7)=(5)/(4)
07	Aquisição de bens de capital	2 670 237	675 320	1 032 269	356 949	152,86%
	Total	2 670 237	675 320	1 032 269	356 949	152,86%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados o investimento realizado no 3.º trimestre de 2024 foi igual a 1.032.269€, correspondendo a 152%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

17 – A taxa de inflação a considerar para efeitos dos números anteriores é a constante do cenário macroeconómico subjacente ao Orçamento de Estado do ano a que diz respeito.

No ano 2024 é tomada com referência a taxa de inflação do ano 2023 que foi de 4,3%6, tendo o Município de Fornos de Algodres, respeitado os limites impostos nos números 12 a 16.

17.A - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a instituir medidas de controlo para aquisição de peças e material de desgaste rápido.

Os diferentes procedimentos lançados, nas mais diversas áreas, ocorreram em formato continuo, o que permitiu, por um lado, potenciar a redução dos preços apresentados pelos concorrentes, e, logo, da despesa global e, por outro lado, racionalizar os custos materiais e humanos no decurso de todo o procedimento.

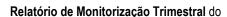
Damos como exemplo o lançamento dos seguintes procedimentos, em regime continuo: "Fornecimento de Tubagem para Rede de Abastecimento de Água e Águas Residuais"; "Fornecimento de material para Abastecimento e Saneamento, em regime contínuo." e "Fornecimento de Tubo para Rede de

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Consultado no Portal do INE em https://www.ine.pt/ngt\_server/attachfileu.isp?look\_parentBoui=646375783&att\_display=n&att\_download=y









Abastecimento de Água e Saneamento". Os restantes procedimentos podem ser consultados no portal

da base gov. O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reeguilíbrio orçamental

constante no PAM.

17.B - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a instituir medidas de controlo para

aquisição de bens e serviços de natureza contínua (seguros, gasóleo, gás, eletricidade,

comunicações, entre outros).

Até ao final do presente período, foram lançados diversos procedimentos concursais que respondem

diretamente a esta medida, incluindo a sua monitorização. Considerando que esta medida engloba

muito procedimentos, como são exemplos o "Fornecimento contínuo de Gás Propano a Granel para

Abastecimento da Escola Secundária e Básica de Fornos de Algodres, para 2021", a "Aquisição de

Seguros Diversos para o ano de 2022" ou a "Aquisição de combustíveis rodoviários em regime de

fornecimento contínuo para o ano 2022 e 2023", sugerimos que os restantes possam ser consultados

no portal público. Os restantes procedimentos podem ser consultados no portal da base.gov.

O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orcamental constante no

PAM.

17.C - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a implementar um sistema de

contabilidade de custos de apoio à decisão.

Esta medida está implementada.

17.D - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a centralizar a confeção de refeições

para todas as escolas do concelho.

Considerando a aceitação de transferências de competências para o órgão Municipal no domínio da

Educação, através da aprovação por maioria no dia 30/08/2019 na reunião de Câmara Municipal e no

dia 27/09/2019 na Assembleia Municipal, foi decisão do executivo municipal efetuar a gestão

centralizada e distribuição das refeições escolares do concelho, bem como privilegiar os

circuitos curtos agroalimentares.

O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no

PAM.

22 / 35

ISO 9001:2015







17.E - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a realizar procedimentos concursais para execução do Plano de Transporte Escolar.

Anualmente após as inscrições dos alunos, são efetuados procedimentos concursais, por circuito, que responda especificamente às necessidades levantadas. Nesse sentido, em 2023, à semelhança dos anos anteriores, foi lançado um procedimento concursal, ainda em vigor, onde o preço base era calculado pelo preço unitário por quilómetro, para serviços de transportes escolares - circuitos especiais para o ano letivo 2023/2024.

O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.



3. Plano de Reestruturação da Dívida

18 – O Município compromete- se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados

com os credores, no âmbito do PRD.

Relativamente a esta medida o Município, respeitou os acordos de reestruturação da dívida com os

credores - Caixa Geral de Depósitos e o Banco Millennium BCP. Procedeu ainda ao pagamento dos

passivos contingentes constantes no PAM e após decisão transitada em tribunal ao ex-presidente da

camara municipal, José Severino Soares Miranda e às empresas: Andrades, Lda; Lopes & Irmão, Lda;

e Boleto & Pinto, Lda.

19 - O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da

despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se

ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívida aos credores, com os montantes dos

desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo

de realização de despesa.

O Município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de

procedimentos de contratação publica, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de

dividas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou

desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

20 – A Lista com a relação global dos créditos objeto de reestruturação, a identificação dos

credores e os termos das alterações acordadas e designadamente, a quantificação da redução

da divida.

A lista com a relação global dos créditos, encontra- se no anexo A.

Management System ISO 9001:2015 TÜVRheinland CERTIFIED www.tuv.com ID 9108638011



4. Assistência Financeira

21 - Ao abrigo do artigo 43.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foi acordada a assistência

financeira, através de empréstimo, até ao montante de 32.620.056,73 € (trinta e dois milhões,

seiscentos e vinte mil e cinquenta e seis euros e setenta e três cêntimos), pelo prazo de 35 (trinta

e cinco) anos.

O valor da assistência financeira no montante de 27.521.447,26 € (vinte e sete milhões, quinhentos e

vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), foi desembolsado pelo

FAM a 15/05/2017.

O referido valor de assistência financeira foi utilizado para amortização do empréstimo de reequilíbrio

financeiro, em igual valor, na mesma data, à Caixa Geral de Depósitos e ao Banco Millennium BCP.

O 2º desembolso do PAM, ocorreu em 29/12/2017, no valor de 33.583,44 € (trinta e três mil, quinhentos

e oitenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), que foi utilizado para pagamento do passivo

contingente, do Processo Judicial N.º 531/14.5 BECTB, com igual valor. O referido valor foi liquidado a

15/01/2018 ao ex-presidente da câmara municipal, José Severino Soares Miranda.

O 3° desembolso do PAM, ocorreu em 05/04/2018, no valor de 68.142,00€ (sessenta e oito mil, cento

e guarenta e dois euros), que foi utilizado para pagamento do passivo contingente, do Processo Judicial

n.º 99/15.5BECTB, com igual valor. O referido valor foi liquidado a 24/04/2018 ao fornecedor Andrades,

Lda.

O 4º desembolso do PAM, ocorreu em 14/08/2018, no valor de 1.082.421,68 € (Um milhão e oitenta e

dois mil, quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e oito cêntimos), que foi utilizado para pagamento

de passivos contingentes, dos processos judiciais:

✓ N.º 538/14.2BECTB, no valor de 336.075,78 € O referido valor foi liquidado a 16/08/2018 ao

fornecedor Boleto & Pinto, Lda;

✓ N.° 346/14.0BETCB, 340/14.1 BETCB;347/14.9 BETCB;350/14.9 BETCB;345/14.2

BETCB;339/14.8 BETCB;341/14.0 BETCB;342/14.8 BETCB;343/14.6 BETCB;344/14.4

BETCB;348/14.7 BETCB;349/14.5 BETCB;351/14.7 BETCB, no valor global de 746.345,90 €.

O referido valor foi pago no dia 31/08/2018 ao fornecedor Lopes & Irmão, Lda.





Programa de Ajustamento Municipal

O 5.º desembolso do PAM, decorreu a 12/12/2023, no valor de 50.706,89€ (cinquenta mil, setecentos e seis euros e oitenta e nove cêntimos) que foi utilizado para liquidação de passivo contingente relativo ao processo judicial n. 27/.8BECTB, que decorreu no TAF de Castelo Branco entreposto por José Francisco Caseiro.



Programa de Ajustamento Municipal

#### Tabela 15 - Medidas de Consolidação Orçamental (Receita)

(Un.: euro)

	Medidas		Natureza (permanente/ temporária)	Concretização da Medida	Observações
7	(1)		(2)	(3)	(4)
1	Fixação da taxa máxima prevista da participação variável no IRS	Al. a), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 1 do PAM	<b>Medida cumprida.</b> CM: 22/09/2022 e AM: 19/12/2022
2	Definição da taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC	Al. b), n.º 1, do art. 35°	Permanente	Prevista no Ponto 2 do PAM	<b>Medida cumprida.</b> CM: 22/09/2022 e AM: 19/12/2022
3	Definição das taxas máximas nos impostos municipais, designadamente o IMI, incluindo a não aplicação de qualquer fator minorativo e a aplicação dos fatores majorativos previstos	Al. c), n.º 1, do art. 35°	Permanente	Prevista no Ponto 3, 3A, 4 e 4A do PAM	<b>Medida cumprida.</b> CM: 22/09/2022 e AM: 19/12/2022
4	Análise e proposta de revogação de beneficios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de beneficios durante o PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o município	Al. d), n.º 1, do art 35º	Permanente	Prevista no Ponto 5 do PAM	Medida cumprida.
5	Fixação dos preços cobrados pelo município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, incluindo a possibilidade de fixação de tarifas sociais	Al. e), n.º 1, do art. 35°	Permanente	Prevista no Ponto 6 do PAM	Medida parcialmente cumprida. [Em análise pela ERSAR]
6	Identificação e quantificação do património municipal e serviços a alienar, concessionar ou ceder a exploração, com uma justificação das vantagens económicas para o município	Al. g), n.º 1, do art. 35°	Permanente	Prevista no Ponto 9 do PAM: Dinamizar espaços e equipamentos municipais com vista à arrecadação de receita com aluguer dos mesmos	Medida cumprida. [Rubrica 05]
7	Medidas concretas e quantificadas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município	Al. i), n.º 1, do art. 35°	Permanente	Prevista no Ponto 7 e 7A do PAM: Contratação de um colaborador cuja responsabilidade passa por fiscalizar as atividades comerciais do Município	Medida parcialmente cumprida. [Rubrica 02+04+07]
		Total (soma	das medidas)		Cumprida





Programa de Ajustamento Municipal

#### Tabela 16 - Medidas de Consolidação Orçamental (Despesa)

					(Un.: euro)
	Informações Constantes no PAM		Natureza (permanente/	Concretização da Medida	
	Medidas		temporária)	Ooncretização da medida	Observações
T,	(1)		(2)	(3)	(5)
1	Limitação da despesa corrente, incluindo um plano detalhado e quantificado de redução de custos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços	Al. k), n.º 1, do art. 35°			
	Instituir medidas de controlo para a requisição da compra de peças (Outro material - Peças)		Permanente	Controlo mais efciente na gestão de material e ferramentas de desgaste rápido, através de lançamento de procedimentos concursais	
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (seguros)		Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de seguros,, através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (comunicações)		Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de comunicações	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (Encargos com as Instalações)		Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de encargos com as instalações (inclui o gás), através de lançamento de procedimentos concursais	
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (combustíveis e lubrificantes)		Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de combustiveis e lubrificantes (incluí o gasóleo), através de lançamento de procedimentos concursais	
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza continua (eletricidade)		Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de eletricidade 'Instalação de iluminação LED em alguns locais do Município	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (transportes - inclui a renogociação dos contratos com os taxistas)		Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de transportes, através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Instalação de contadores de água nos edificios municipais e rotundas por forma a controlar os consumos efetivos de água do Município		Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de material e ferramentas de desgaste rápido	Medida cumprida.
	Instituir medidas de controlo aos consumos efetivos do Município		Permanente	Controlo mais eficiente dos montantes faturados pela AZC e Resiestrela	Medida cumprida.
	Implementar um sistema de contabilidade de custos de apoio à decisão.		Permanente	Concurso lançado.	Medida cumprida.
2	Medidas de racionalização dos custos com pessoal, incluindo as relativas ao pagamento de trabalho extraordinário e ao desenvolvimento de programas de rescisão por mútuo acordo	Al. I), n.º 1, do art. 35°		Prevista no Ponto 12 do PAM	Medida cumprida.
3	Limites à realização de investmento	Al. n), n.º 1, do art 35°		Prevista no Ponto 16 do PAM	Medida cumprida.
		Total (soma	das medidas)		





Programa de Ajustamento Municipal

Tabela 17 - Limites quantitativos da Receita (3.º trimestre de 2024)

(Un.: euro)

0	uto						3.º TRIM	2024			(UII
Agrupamento	Subagrupamento	ica	ica		OM em vigor 2024	PAM 2024	Execução 2023	Execução 2024	Variação	0	
nba	agru	Rúbrica	Rúbrica	Designação da Rubrica	a)	b)	c)	d)	e) = d) - b)	f) = d) - b)	Conclusão
Ag	Sub				Valor (€)	Valor (€)	Valor (€)	Valor (€)	Valor (€)	%	
				Receitas Correntes	6 421 834	5 163 375	5 660 572	5 647 452	484 077	109%	
)1				Impostos directos	628 131	492 746	567 083	445 384	-47 362	90%	
11	02	02		Imposto municipal sobre imóveis	391 913	349 900	357 899	336 173	-13 727	96%	
1	02	03		Imposto único de circulação	82 823	73 065	87 712	67 459	-5 606	92%	
1	02	04		Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	117 501	49 305	79 286	40 090	-9 215	81%	
1	02	05		Derrama	35 895	20 476	42 186	1 662	-18 814	8%	
2				Impostos indirectos	1 955	2 881	2 635	1 156	-1 725	40%	
1				Taxas, multas e outras penalidades	97 278	91 211	85 413	80 433	-10 778	88%	
5				Rendimentos da propriedade	179 030	171 549	147 005	145 979	-25 569	85%	
6				Transferências correntes	4 762 644	3 997 740	4 399 631	4 515 834	518 094	113%	
	01	02		Privadas	1 125		1 500	4 790	0		
	03	01	01	Fundo de Equilibrio Financeiro	2 974 691	3 169 499	3 353 570	2 928 585	-240 914	92%	
5	03	01	02	Fundo Social Municipal	83 015	92 574	73 386	84 365	-8 209	91%	
6	03	01	03	Participação fix a no IRS	95 235	75 898	93 033	93 871	17 973	124%	
6	03	01	06	Transferência de competências - Lei 50/2018	717 375	0	665 190	621 676	621 676		
3	03	01	07	Participação no IVA - Art. 26°-A da Lei nº 73/2013	55 681	0	34 974	55 674	55 674		
3	03	01	08	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	539 608	0	0	599 560	599 560		
6	03	01	99	Outras	15 419	601 384	2 133	21 813	-579 570	4%	
6	03	06		F.S.EParticip.comunitária em projectos co-fin.	231 282	20 406	130 296	57 788	37 382	283%	
6	03	07		Serviços e Fundos Autonomos	75	13 734	0	0	-13 734	0%	
6	06	01		Sistemas de solidariedade e segurança social	4 445	0	5 925	5 925	5 925		
6	07			Instituições sem fins lucrativos	75	0	0	0	0		
6	08			Famílias	44 619	0	39 624	41 787	41 787		
6	09			Resto do mundo	0	24 246	0	0	-24 246	0%	
7				Venda de bens e serviços correntes	658 743	336 785	351 448	381 251	44 466	113%	
	01			Venda de bens	187 983		137 099	158 696	0		
	02			Serviços	467 033		214 349	222 555	0		
7	03			Rendas	3 728		0	0	0		
8				Outras receitas correntes	94 053	70 463	107 357	77 414	6 951	110%	
				Receitas de Capital	2 788 278	361 200	969 991	1 648 903	1 287 703	457%	
9				Venda de bens de investimento	75	1 836	0	0	-1 836	0%	
0				Transferências de capital	2 787 978	356 074	968 917	1 640 463	1 284 389	461%	
0	03	01	01	Fundo de Equilibrio Financeiro	330 521	356 074	336 101	353 748	-2 326	99%	
0	03	01	05	artº 35°, nº 3 da Lei nº 73/2013	539 608	0	0	456 416	456 416		
0	03	07		Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	1 917 849	0	632 816	830 299	830 299		
)	03	07	01	FEDER	1 091 928		632 816	454 742	0		
0	03	07	09	Fundo Coesão	14 718		0	19 680	0		
2				Passivos financeiros	75	77	0	0	-77	0%	
3				Outras receitas de capital	75	0	0	0	0		
5				Reposições não abatidas nos pagamentos	75	3 213	1 074	8 440	5 227	263%	
									·		
				Total das Receitas	9 210 112	5 524 575	6 630 563	7 296 355	1 771 780	132%	Cumprida









Programa de Ajustamento Municipal

Tabela 18 - Limites quantitativos da Despesa (3.º trimestre de 2024)

•	010	3.º TRIM 2024								
Agrupamento	Subagrupamento	rica	Designação da Rubrica	OM em vigor 2024	PAM 2024	Execução 2023	Execução 2024	Variação do an	ıo - PAM	
rupa	agru	Rúb rica	Designação da Rubrica	a)	b)	c)	d)	e) = d) - b)	f) = d) - b)	Conclusão
ۍ ک	one			Valor (€)	Valor (€)	Valor (€)	Valor (€)	Valor (€)	%	
		Despesas Correntes		6 095 708	4 023 575	4 548 872	5 038 675	1 015 100	125%	
01			Despesas com o pessoal	2 349 876	2 008 034	2 140 518	2 065 055	57 020	103%	
)1	01		Remunerações certas e permanentes	1 834 705	1 561 493	1 647 485	1 622 010	60 517	104%	
1	02		Abonos variáveis ou eventuais	58 249	15 841	44 793	42 712	26 870	270%	
)1	02	02	Horas extraordinárias	75		0	0	0		
11	03		Segurança social	456 921	430 700	448 241	400 333	-30 367	93%	
2			Aquisição de bens e serviços	2 727 787	1 387 692	1 723 361	2 067 608	679 916	149%	
2	01		Aquisição de bens	616 127	304 777	468 169	485 610	180 832	159%	
2	01	01	Matérias-primas e subsidiárias	0	1 360	0	0	-1 360	0%	
2	01	02	Combustíveis e lubrificantes	141 092	59 732	96 790	101 785	42 053	170%	
2	01	04	Limpeza e higiene	28 850	19 183	20 950	26 390	7 207	138%	
2	01	05	Alimentação - Refeições confeccionadas	9 750	8 684	6 391	4 911	-3 772	57%	
2	01	06	Alimentação - Géneros para confeccionar	128 846	36 188	91 422	89 275	53 087	247%	
2	01	07	Vestuário e artigos pessoais	11 471	2 085	7 546	9 602	7 518	461%	
	01	08	Material de escritório	9 972	5 862	11 724	9 933	4 071	169%	
2	01	09	Produtos químicos e farmacêuticos	12 243	0	9 816	6 499	6 499		
2	01	12	Material de transporte - Peças	0	2 611	0	0	-2 611	0%	
		14	Outro material - Peças	14 533	9 393	43 054	10 629	1 237	113%	
		15	Prémios, condecorações e ofertas	29 255	8 426	7 028	14 743	6 317	175%	
	01	16	Mercadorias para venda	150 625	108 330	130 314	150 526	42 196	139%	
		17	Ferramentas e utensílios	4 131	216	2 038	3 011	2 795	1392%	
		18	Livros e documentação técnica	1 079	547	239	1 179	631	215%	
		19	Artigos honoríficos e de decoração	188	145	0	0	-145	0%	
		20	Material de educação, cultura e recreio	9 005	4 644	3 324	6 946	2 302	150%	
		21	Outros bens	65 086	37 372	37 533	50 181	12 808	134%	
	02		Aquisição de serviços	2 111 660	1 082 915	1 255 192	1 581 998	499 084	146%	
		01	Encargos das instalações	185 785	169 239	137 198	146 778	-22 461	87%	
		02	Limpeza e higiene	121 517	0	60 083	67 082	67 082		
		03	Conservação de bens	106 318	50 174	42 826	56 521	6 346	113%	
		04	Locação de edifícios	3 450	0	600	2 700	2 700		
		05	Locação de material de informática	75	0	0	0	0		
		06	Locação de material de transporte	1727	0	0	2 203	2 203		
		08	Locação de outros bens	75	0	0	0	0		
		09	Comunicações	48 475	23 330	42 024	50 208	26 878	215%	
		10	Transportes	85 284	132 394	113 418	42 438	-89 957	32%	
		11	Representação dos serviços	1 731	762	806	747	-15	98%	
		12	Seguros	44 395	35 928	38 533	39 950	4 022	111%	
		13	Deslocações e estadas	9 090	3 644	4 853	3 942	298	108%	
		14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	316 651	33 367	99 128	160 857	127 490	482%	
		15	Estudos, pareceres, projectos e consultadona Formação	18 806	9 775	12 867	17 603	7 828	180%	
		16	Seminários, exposições e similares	6 270	9775	11 239	7 060	7 828 6 155	780%	
		17								
			Publicidade Visitania a servenas	57 360	13 026	19 487	32 526	19 499	250%	
		18	Vigilância e segurança	45 147	2 556	36 806	35 094	32 537	1373%	
		19	Assistência técnica	223 075	52 126	98 628	169 114	116 988	324%	
		20	Outros trabalhos especializados	252 836	178 193	175 552	248 336	70 143	139%	
		22	Serviços de saúde	10 328	1 668	0	7 271	5 603	436%	
		24	Encargos de cobrança de receitas	15 000	11 977	12 917	10 892	-1 085	91%	
)2	02	25	Outros serviços	558 267	363 850	348 229	480 679	116 829	132%	







Programa de Ajustamento Municipal

03		Juros e outros encargos	202 933	339 033	186 795	210 576	-128 456	62%
03 01		Juros da dívida pública	181 896	335 885	186 700	182 527	-153 358	54%
03 01 0	02	Juros da dívida pública	181 896	0	186 700	182 527	182 527	
03 01 0	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0	335 171	0	0	-335 171	0%
03 01 0	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0	714	0	0	-714	0%
03 02		Outros encargos correntes da dívida pública	0	24	0	0	-24	0%
03 05		Outros juros	21 037	0	95	28 049	28 049	
03 06		Outros encargos financeiros	0	3 124	0	0	-3 124	0%
04		Transferências correntes	752 739	272 730	453 366	633 423	360 693	232%
04 05		Administração local	271 176	48 152	150 976	146 835	98 683	305%
04 07		Instituições sem fins lucrativos	207 790	82 720	128 115	219 660	136 939	266%
04 08		Famílias	273 774	141 858	174 275	266 929	125 071	188%
06		Outras despesas correntes	62 374	16 086	44 831	62 013	45 927	386%
		Despesas de Capital	3 199 706,76 €	1 228 749,57 €	1 828 351,08 €	1 562 930,83 €	334 181,26 €	127%
07		Aquisição de bens de capital	2 670 237	675 320	1 280 047	1 032 269	356 949	153%
07 01		Investimentos	2 443 422	472 543	791 187	996 240	523 697	211%
07 02		Locação financeira	12 675	0	457 422	16 900	16 900	
07 03		Bens de domínio público	214 140	202 777	31 438	19 128	-183 649	9%
08		Despesas de Capital	0	14 026	0	0	-14 026	0%
09		Activos financeiros *	0	26 224	0	0	-26 224	0%
10		Passivos financeiros *	529 470	513 179	548 304	530 662	17 483	103%
		Total das Despesas	9 295 415	5 252 325	6 377 223	6 601 606	1 349 281	126%





Programa de Ajustamento Municipal

Tabela 19 - Análise do Stock e Sustentabilidade da dívida (3.º trimestre de 2024)

(Un.: euro)

	Designação	Previsto no PAM (inicial)	Previsto no PAM a 30/09/2024	Dívida a 30/09/2024
1	Dívida Total (1 = 2+7)	32 620 056,73 €	24 955 163,77 €	25 307 343,14 €
2	Dívida do Município (2 = 3+4+5+6)	32 620 056,73 €	24 955 163,77 €	25 307 343,14 €
3	Dívida a fornecedores	- €	- €	352 179,38 €
3.1.	Dívida a fornecedores curto prazo	- €	- €	352 179,38 €
3.2	Dívida a fornecedores ML prazo			
4	Dívida Bancária	32 620 056,73 €	24 955 163,77 €	24 955 163,76 €
4.1	Curto prazo			
4.2	Médio e longo prazo	32 620 056,73 €	24 955 163,77 €	24 955 163,76 €
4.2.1	Empréstimo CGD / BCP			
4.2.2	FAM	32 620 056,73 €	24 955 163,77 €	24 955 163,76 €
5	Dívidas ao Estado			
6	Dívida a outras entidades			
7	Dívida de Entidades Participadas (11=12+13++19)			- €
8	Dívida a fornecedores	- €	- €	- €
8.1	Dívida a fornecedores curto prazo	- €	- €	- €
8.2	Dívida a fornecedores ML prazo	- €	- €	- €
9	Dívida Bancária	- €	- €	- €
9.1	Curto prazo	- €	- €	- €
9.2	Médio e longo prazo	- €	- €	- €
10	Dívidas ao Estado	- €	- €	- €
11	Dívida a outras entidades	- €	- €	- €







Programa de Ajustamento Municipal

### **ANEXO A**

#### PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PAM)

#### COMPROVATIVO DA REGULARIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO COM O EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DO PAM.

(lista ordenada por maturidade da dívida e devidamente certificada por ROC ou SROC)

#### Notas:

- a) Deve ser tido em conta o Anexo A do PAM para preenchimento do mapa. Os pagamentos devem ser efetuados por ordem cronológica, tendo em conta a antiguidade das dividas, devendo assim ser tida em conta a data da fatura ou documento equivalente.
- b) Os pagamentos listados nesta coluna deverão ter sido efetuados sem o recurso ao PAM.
- c) Os pagamentos listados nesta coluna deverão ter sido efetuados com recurso ao PAM.
- d) A soma das duas colunas deve perfazer o total da divida exceto se o montante de financiamento não for suficiente para cobrir a totalidade da última fatura a pagar caso excecional em que poderá ocorrer um pagamento parcial.

Município:													Data:	
Fornecedor		F		Recibo ou documento de quitação equivalente						Conta	Classificaç ão			
Designação	NIF	N.º/ Referência	Data	Data vencimento	Montante (€)	N.º/ Referência	Data	Pagamentos efetuados anteriores PAM (€) b)	Pagamentos efetuados ao abrigo do PAM (€) c)	Total de pagamentos efetuados (€) d)	Valor em Dívida (€)	patrimonial (a 3 dígitos)		Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(9)+(10)	(12)=(6)-(11)	(13)	(14)	(15)
Caixa Geral de Depósitos	500960046	282/17-DBI	11-05-2017	15-05-2017	15 726 541,05	938	15-05-2017	3 702 030,38	15 726 541,05	19 428 571,43	-00	231	100603	
Caixa Geral de Depósitos	500960046	282/17-DBI	11-05-2017	15-05-2017	22 287,52	938	15-05-2017		22 287,52	-00	-00	681	030103	
Caixa Geral de Depósitos	500960046	282/17-DBI	11-05-2017	15-05-2017	11 794 906,20	940	15-05-2017	2 776 522,36	11 794 906,20	14 571 428,56	-00	231	100603	
Caixa Geral de Depósitos	500960046	282/17-DBI	11-05-2017	15-05-2017	16 713,05	939	15-05-2017		16 713,05	-00	-00	681	030103	
José Severino Soares Miranda	125208910	Sub. Reint	12-01-2018	12-01-2018	33 583,44	1	15-01-2018	-00	33 583,44	33 583,44	-00	642	010212	
Andrades, Lda	502095628	Iluminação Pública Algodres	23-04-2018	24-04-2018	68 142,00	764	24-04-2018	-00	68 142,00	68 142,00	-00	445	070104	
Lopes & Irmão	500824932	72	27-08-2018	27-08-2018	1 060,00 €	1 808	31-08-2018	-00	1 060,00 €	1 060,00 €	-00	423	020203	
Lopes & Irmão	500824932	67	27-08-2018	27-08-2018	5 278,80 €	1 809	31-08-2018	-00	5 278,80 €	5 278,80 €	-00	622	020220	
Lopes & Irmão	500824932	66	27-08-2018	27-08-2018	5 278,80 €	1 810	31-08-2018	-00	5 278,80 €	5 278,80 €	-00	622	020220	
Lopes & Irmão	500824932	62	27-08-2018	27-08-2018	5 904,00 €	1 811	31-08-2018	-00	5 904,00 €	5 904,00 €	-00	622	020220	
Lopes & Irmão	500824932	68	27-08-2018	27-08-2018	5 278,80 €	1 812	31-08-2018	-00	5 278,80 €	5 278,80 €	-00	622	020220	
Lopes & Irmão	500824932	44	27-08-2018	27-08-2018	22 677,85 €	1 813	31-08-2018	-00	22 677,85 €	22 677,85 €	-00	422	070102	
Lopes & Irmão	500824932	60	27-08-2018	27-08-2018	5 934,75 €	1 814	31-08-2018	-00	5 934,75 €	5 934,75 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	57	27-08-2018	27-08-2018	6 150,00 €	1 815	31-08-2018	-00	6 150,00 €	6 150,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	54	27-08-2018	27-08-2018	4 999,95 €	1 816	31-08-2018	-00	4 999,95 €	4 999,95 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	53	27-08-2018	27-08-2018	6 027,00 €	1 817	31-08-2018	-00	6 027,00 €	6 027,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	46	27-08-2018	27-08-2018	6 147,54 €	1 818	31-08-2018	-00	6 147,54 €	6 147,54 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	48	27-08-2018	27-08-2018	4 558,38 €	1 819	31-08-2018	-00	4 558,38 €	4 558,38 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	50	27-08-2018	27-08-2018	6 150,00 €	1 820	31-08-2018	-00	6 150,00 €	6 150,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	49	27-08-2018	27-08-2018	6 150,00 €	1 821	31-08-2018	-00	6 150,00 €	6 150,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	56	27-08-2018	27-08-2018	6 088,50 €	1 822	31-08-2018	-00	6 088,50 €	6 088,50 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	61	27-08-2018	27-08-2018	5 535,00 €	1 823	31-08-2018	-00	5 535,00 €	5 535,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	58	27-08-2018	27-08-2018	5 688,75 €	1 824	31-08-2018	-00	5 688,75 €	5 688,75 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	47	27-08-2018	27-08-2018	6 150,00 €	1 826	31-08-2018	-00	6 150,00 €	6 150,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	63	27-08-2018	27-08-2018	5 692,19 €	1 825	31-08-2018	-00	5 692,19 €	5 692,19 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	55	27-08-2018	27-08-2018	5 851,73 €	1 827	31-08-2018	-00	5 851,73 €	5 851,73 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	51	27-08-2018	27-08-2018	6 147,54 €	1 828	31-08-2018	-00	6 147,54 €	6 147,54 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	40	27-08-2018	27-08-2018	7 792,59 €	1 829	31-08-2018	-00	7 792,59 €	7 792,59 €	-00	453	070104	

Lopes & Irmão	500824932	45	27-08-2018	27-08-2018	5 959,35 €	1 830	31-08-2018	-00	5 959,35 €	5 959,35 €	-00	453	070104	•
Lopes & Irmão	500824932	77	27-08-2018	27-08-2018	26 517,33 €	1 831	31-08-2018	-00	26 517,33 €	26 517,33 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	74	27-08-2018	27-08-2018	16 863,42 €	1 832	31-08-2018	-00	16 863,42 €	16 863,42 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	38	27-08-2018	27-08-2018	11 252,60 €	1 834	31-08-2018	-00	11 252,60 €	11 252,60 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	41	27-08-2018	27-08-2018	5 478,08 €	1 835	31-08-2018	-00	5 478,08 €	5 478,08 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	42	27-08-2018	27-08-2018	1 576,75 €	1 833	31-08-2018	-00	1 576,75 €	1 576,75 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	39	27-08-2018	27-08-2018	44 987,16 €	1 836	31-08-2018	-00	44 987,16 €	44 987,16 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	43	27-08-2018	27-08-2018	7 355,22 €	1 837	31-08-2018	-00	7 355,22 €	7 355,22 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	78	27-08-2018	27-08-2018	6 122,33 €	1 838	31-08-2018	-00	6 122,33 €	6 122,33 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	75	27-08-2018	27-08-2018	8 591,30 €	1 839	31-08-2018	-00	8 591,30 €	8 591,30 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	76	27-08-2018	27-08-2018	8 514,59 €	1 840	31-08-2018	-00	8 514,59 €	8 514,59 €	-00	622	070104	
Lopes & Irmão	500824932	71	27-08-2018	27-08-2018	36 570,00 €	1 841	31-08-2018	-00	36 570,00 €	36 570,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	64	27-08-2018	27-08-2018	5 633,40 €	1 842	31-08-2018	-00	5 633,40 €	5 633,40 €	-00	453	070303	
Lopes & Irmão	500824932	65	27-08-2018	27-08-2018	1 060,00 €	1 843	31-08-2018	-00	1 060,00 €	1 060,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	73	27-08-2018	27-08-2018	57 791,20 €	1 844	31-08-2018	-00	57 791,20 €	57 791,20 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	52	27-08-2018	27-08-2018	5 990,10 €	1 845	31-08-2018	-00	5 990,10 €	5 990,10 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	59	27-08-2018	27-08-2018	6 088,50 €	1 846	31-08-2018	-00	6 088,50 €	6 088,50 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	69	27-08-2018	27-08-2018	530,00 €	1 847	31-08-2018	-00	530,00€	530,00€	-00	453	070303	
Lopes & Irmão	500824932	70	27-08-2018	27-08-2018	901,00€	1 848	31-08-2018	-00	901,00€	901,00€	-00	453	070303	
Lopes & Irmão	500824932	37	27-08-2018	27-08-2018	348 021,40 €	1 864	31-08-2018	-00	348 021,40 €	348 021,40 €	-00	422	070104	
Boleto & Pinto, Lda	509144071	538/14.2BECTB	16-08-2018	16-08-2018	321 177,60 €	1 623	16-08-2018	-00	321 177,60 €	321 177,60 €	-00	445	070303	
Boleto & Pinto, Lda	509144071	Juros 538/14.2BECTB	16-08-2018	16-08-2018	49 161,95 €	1 622	16-08-2018	-00	49 161,95€	14 898,18 €	-00	681	030502	
TOTAL					28 778 858,71				28 778 858,71	35 184 147,11	-00			